



EDITAL/0118/2026

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE E ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Enfermagem. A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de tempo integral.

O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa.

O concurso rege-se pelos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), pelo Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da Universidade Católica Portuguesa (ECDIUCP) e pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo Despacho NR/REG/0030/2022.

1) Requisitos de admissão:

Os requisitos de admissão são os constantes nos artigos 12.º e 23.º do ECDIUCP.

Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de Doutor, na área disciplinar de Enfermagem.

A admissão dos/as candidatos/as observa o artigo 46.º dos EUCP.

2) O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, e no qual constem o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número de documento de identificação (BI ou cartão do cidadão), bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final, e a área a que se candidata, deve ser instruído com os seguintes elementos em formato digital:

- Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- Curriculum vitae* do/a candidato/a, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas. O *curriculum vitae* deve estar organizado de acordo com a sequência solicitada no ponto 6 deste Edital;
- Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.



- 3) A Reitoria comunica aos/as candidatos/as o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. O incumprimento do prazo fixado de apresentação da candidatura, bem como a falta de documentos de entrega obrigatória determinam a exclusão da candidatura. Os/as candidatos/as não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
- 4) Os/as candidatos/as admitidos/as a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão, um exemplar em formato digital de:
 - a) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - b) Relatório que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo/a candidato/a e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo a dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para o qual é aberto o concurso.
- 5) A admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as tem por base:
 - a) A sua produção científica na área do concurso, nomeadamente a publicação de um mínimo de 3 indicadores científicos nos últimos 3 anos, dos quais pelo menos 2 artigos científicos em revistas indexadas.
 - b) A posse de um *curriculum vitae* global e fundamentado, que o júri considere revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com a área disciplinar para o qual foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.
- 6) Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos/as candidatos/as, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:





9

I. Mérito e capacidade científica (40%)

Publicações indexadas SCOPUS, Q1 ou Q2 2 pontos por item	0-10
Outros artigos indexados e/ou livros e/ou capítulos de livros 1 ponto por item	0-4
Outras publicações (incluindo resumos publicados) 0,5 ponto por item	0-4
Conferências, comunicações, comentários e posters em eventos científicos 0,5 por item	0-5
Coordenação de projetos de investigação financiados 3 por projeto	0-6
Participação em projetos de investigação financiados 2 pontos por item	0-4
Participação em projetos de investigação registados 0,5 por projeto	0-1
Participação na organização de eventos científicos 0,5 por item	0-2
Colaboração na revisão e edição com revistas científicas em Enfermagem 0,5 por item	0-1
Participação na gestão de organizações científicas 0,25 por item	0-2
Prémios e cargos científicos 0,5 por item	0-1

II. Mérito e capacidade pedagógica (30%)

Coordenação de cursos 1,5 por Coordenação de cursos conferentes de grau 0,5 por Coordenação de cursos de pós-graduação 0,2 por Coordenação de cursos de curta duração	0-4
Regências de unidades curriculares 0,5 por regência por cada 6 ECTS	0-3
Materiais pedagógicos produzidos 0,5 por material	0-2
Orientações de teses de doutoramento (1 pontos), Dissertações ou relatórios de mestrado (0,5 ponto), Monografias e outros trabalhos de investigação na licenciatura (0,3 pontos)	0-3
Participação em júris académicos de provas e concursos 1 por júri como arguente 0,5 por júri noutras posições	0-3



Participação em órgãos pedagógicos 1 por mandato	0-2
Colaboração na lecionação 0,5 por cada UC (com pelo menos 6h lecionadas)	0-2
Colaboração na orientação, supervisão e avaliação de estudantes em estágio 0,5 pontos (por cada 30 horas)	0-3
Tempo de exercício profissional na docência 1 ponto por ano/ETI	0-8

III. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa (15%)

Participação na gestão académica, suas áreas, institutos, centros de estudos, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos, pedagógicos ou éticos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos *media*, etc.).

Coordenação de atividades de extensão universitária 1 ponto por atividade	0-4
Participação em atividades de extensão universitária 1 ponto por atividade	0-5
Serviço à comunidade científica (atividades não enquadráveis na investigação) 1 ponto por atividade	0-2
Representação em órgãos da Sociedade 0,5 ponto por representação	0-1
Coordenação de funções assistenciais 1 ponto por atividade	0-2
Participação em funções assistenciais 1 ponto por atividade	0-1

IV. Fundamentação das escolhas do *curriculum vitae* (15%)

O/a candidato/a deve apresentar um relatório sintético que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado, assim como a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo a dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para o qual é aberto o concurso.

- 7) Para o efeito da seriação dos/as candidatos/as, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos/as candidatos/as e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos/as os/as candidatos/as



aprovados/as em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos/as candidatos/as.

- 8) O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos/as candidatos/as não admitidos/as em mérito absoluto, é notificado aos/às candidatos/as para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
- 9) A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
- 10) No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitoria para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

11) Composição do júri

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside
Doutor Paulo José Parente Gonçalves, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto

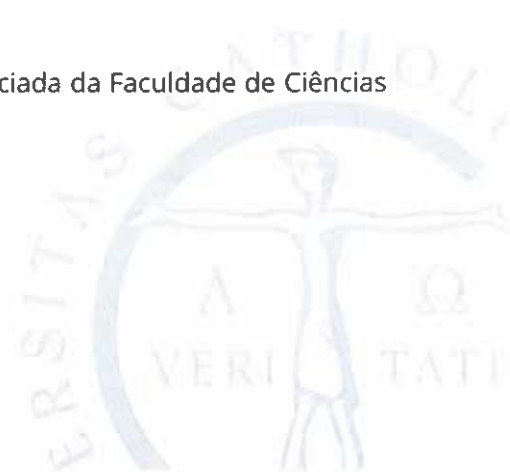
Doutor José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, Professor Coordenador Principal do Departamento de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém

Doutora Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal

Doutora Andreia Cátia Jorge Silva da Costa, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Doutora Ana Margarida Mineiro Rodrigues Zaky, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Amélia Maria da Fonseca Simões Figueiredo, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa





12) Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos/as candidatos/as, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos/as candidatos/as inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de 5 anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>.

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

13) Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



14) Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos/as candidatos/as e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o/a candidato/a selecionado/a será celebrado contrato de professor auxiliar de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

15) Formalização das candidaturas

Os documentos referidos nos pontos 2 e 4 devem ser remetidos para: saude.sede@ucp.pt

Lisboa, 12 de outubro de 2026.

A Reitora,



